



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2021

do Sr. Vereador RUBINHO NUNES

Revoga as Leis n.º 17.261 de 13 de janeiro de 2020, n.º 17.453 de 9 de setembro de 2020 e n.º 17.123 de 25 de junho de 2019.

Art. 1º Ficam revogadas as leis n.º 17.261 de 13 de janeiro de 2020, n.º 17.453 de 9 de setembro de 2020 e lei n.º 17.123 de 25 de junho de 2019

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, São Paulo, 06 de janeiro de 2021.

RUBINHO NUNES

Vereador (Patriota)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo a revogação das leis nºs 17.261/2020, n.º 17.453/2020 e lei nº 17.123/2019 que dispõem sobre a oferta gratuita de água da Casa nos estabelecimentos comerciais, proíbe o fornecimento de produtos de plástico de uso único e o fornecimento de canudos confeccionados em material plástico.

As normas dificultam o empreendedorismo gerando obstáculos desnecessários ao empreendedor, sobre tudo ao dono de pequenos estabelecimentos comerciais, que já passam por severa dificuldade financeira por conta da crise sanitária vivenciada.

O Estado não deve opor ainda mais barreiras a geração de lucro e emprego, devendo no máximo auxiliar e incentivar o empreendedorismo, motivo pelo qual proponho a revogação das normas citada.

Outrossim, não é demais lembrar que tais leis vão de encontro às medidas de combate ao novo Coronavírus que estão sendo adotadas pelo Município de São Paulo como forma de prevenção ao contágio, o distanciamento social, a conscientização da população quanto à melhor higienização das mãos, utilização de máscaras, entre outros.

Neste momento, todos os esforços são direcionados na contenda contra o vírus e, tendo em vista que a reutilização de talheres e pratos contribuirá para um maior contágio pelo vírus, dependendo exclusivamente da correta higienização dos utensílios pelo estabelecimento, cuja fiscalização é de difícil execução.

O presente projeto, se aprovado, significará uma importante ferramenta de auxílio à população paulistana no combate à pandemia.

Portanto, acredito plenamente, que esse projeto beneficiará a toda população e conclamo aos nobres pares para o necessário apoio e aprovação desta proposição para a população de nossa cidade.

Sala de Reuniões, São Paulo, 06 de janeiro de 2021.

RUBINHO NUNES

Vereador (Patriota)